SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aviso n.º 161/2017

Em conformidade com o despacho do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, de 10 de março de 2017, e ao abrigo dos artigos 6.º, 7.º, 40.º e 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com Carla Sofia da Silva Camacho, para exercer funções públicas, da carreira de Técnico Superior, no Gabinete do Secretário Regional, da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, com a remuneração mensal correspondente à 2.ª posição, nível 15, conforme tabela remuneratória única, constante do anexo da Portaria n.º 1553 C/2008, de 31 de dezembro, com início no dia 22 de maio de 2017.

O contratado era previamente detentor de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado constituído com a Secretaria Regional de Educação.

Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, 31 de maio de 2017.

A CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 255/2017

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e dos artigos 44.º e ss do Código do Procedimento Administrativo, delego no Conselho de Administração da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., no âmbito do procedimento de contratação pública designado por: "Concurso Limitado por Prévia Qualificação para Elaboração dos Projetos para o Prolongamento do Molhe-Cais Exterior (Molhe da Pontinha) e Cais 8 do Porto do Funchal", os poderes para, designadamente:

- Prestação de esclarecimentos;
- Retificação de erros ou omissões das peças do procedimento;
- Decisão sobre erros e omissões;
- Realização de Audiências Prévias;
- Publicação de Anúncios;
- Praticar todos os atos operacionais na Plataforma Eletrónica de Contratação;
- Aprovação da minuta do contrato;
- Outorga do contrato.

Funchal, 29 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL, António Eduardo de Freitas Jesus

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Despacho n.º 256/2017

Pelo Despacho n.º 352/2015, de 23 de julho, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira n.º 135, II série, de 27 de julho, foi determinada a suspensão da componente externa da avaliação do desempenho docente no ano escolar 2015/2016, cujos efeitos foram entretanto prorrogados para o ano escolar 2016/2017, pelo Despacho n.º 230/2016, de 1 de junho, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira n.º 99, II série, de 1 de junho, atendendo a que se encontravam ainda em curso os trabalhos de revisão do regime de avaliação de desempenho do pessoal docente, regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2012/M, de 8 de outubro.

Constatando-se que se encontram ainda pendentes tais trabalhos, impõe-se prorrogar a referida suspensão igualmente para o ano escolar 2017/2018.

Importa, contudo, salvaguardar as situações profissionais de um pequeno grupo de docentes que, não tendo ainda sido submetidos à componente externa da avaliação de desempenho, reúnem os requisitos imprescindíveis a uma rápida progressão na carreira, logo que sejam levantados os impedimentos legais, mormente de ordem orçamental, que têm anualmente vedado os atos que impliquem valorizações remuneratórias decorrentes de progressões.

Nestes termos, determino:

1 - Mantendo-se os pressupostos que nortearam a dimanação do Despacho n.º 352/2015, de 23 de julho, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira n.º 135, II série, de 27 de julho, é o mesmo prorrogado, com todos os seus efeitos, para o ano escolar 2017/2018.

2 - Excetua-se da referida suspensão os docentes que, previsivelmente, reuniriam as condições para progredir até final do ano escolar 2018/2019, caso fossem levantados os impedimentos legais que têm vedado a prática de atos que impliquem valorizações remuneratórias decorrentes de progressão na carreira, os quais serão submetidos à componente externa da avaliação do desempenho docente, devendo os serviços assegurar toda a tramitação procedimental imprescindível a tal avaliação.

Funchal, 23 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

Despacho n.º 257/2017

Nos termos do n.º 5 do artigo 2.º da Portaria n.º 114/2016, de 21 de março, objeto da Declaração de retificação n.º 9/2016, que republica na íntegra a Portaria n.º 114/2016, publicada no JORAM, I Série, N.º 56, de 30 de março de 2016, conjugado com o estatuído nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e ao abrigo do Despacho n.º 103/2016, de 9 de março, publicado no JORAM, II Série, N.º 50, de 17 de março de 2016, determino o seguinte:

1 - Delego e subdelego, no Diretor de Serviços de Gestão de Recursos do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), Dr. Mário António Catanho José, competência nas seguintes matérias: